

Critérios para Atribuição de Bolsas (Mestrado) Quadriênio 2025–2028

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa (PPGLetras/UFV), reunida em 10 de março de 2026, definiu os seguintes critérios para a atribuição das bolsas de doutorado concedidas pela CAPES no quadriênio 2025–2028.

1. Distribuição geral das bolsas

1.1. As bolsas, porventura recebidas das agências de fomento, serão distribuídas proporcionalmente entre as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras.

2. Reserva de bolsas para ações afirmativas

2.1. Do total de bolsas disponíveis no programa, 20% serão reservadas para candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas, conforme previsto no edital de seleção.

2.2. Caso um candidato inscrito nas modalidades de ações afirmativas seja aprovado com bolsa pela ampla concorrência, em razão de sua classificação geral no processo seletivo, essa bolsa será destinada ao próximo candidato aprovado nas vagas de ações afirmativas, preservando-se o percentual mínimo de reserva estabelecido.

3. Distribuição das bolsas entre as linhas de pesquisa

Os 80% restantes das bolsas serão distribuídos proporcionalmente entre as linhas de pesquisa do programa, respeitando-se a classificação dos candidatos no processo seletivo e a disponibilidade de bolsas em cada área e linha.

4. Redistribuição de bolsas ociosas

4.1. Caso, após a atribuição inicial das bolsas aos ingressantes, permaneçam bolsas disponíveis, estas poderão ser atribuídas a estudantes do segundo ano do curso, observando-se os seguintes critérios:

I. As bolsas disponíveis serão distribuídas proporcionalmente entre as linhas de pesquisa do programa, considerando o número de bolsas **em vigor** entre estudantes do primeiro e do segundo ano em cada linha no momento da atribuição.

II. Havendo mais de um candidato elegível na mesma linha de pesquisa, a bolsa será atribuída ao estudante que:

- a) tenha concluído 20 créditos no primeiro ano.
- b) possua maior coeficiente acadêmico, considerando o desempenho nas disciplinas cursadas;

III. Em caso de empate no coeficiente acadêmico, a bolsa será atribuída ao estudante que tiver obtido melhor classificação no processo seletivo de ingresso no programa.

5. Distribuição das bolsas FAPEMIG

5.1. As bolsas provenientes da FAPEMIG serão distribuídas de forma equitativa ou proporcional entre as linhas de pesquisa do programa.

5.2. Caso o número de bolsas seja superior a três ou não corresponda a um múltiplo de três, as bolsas excedentes serão sorteadas entre as linhas de pesquisa.

5.3. Em cada linha de pesquisa, as bolsas da FAPEMIG serão atribuídas aos estudantes com melhor classificação no processo seletivo de ingresso no programa.

6. Estudantes estrangeiros

Os estudantes estrangeiros deverão possuir recursos próprios para sua manutenção, salvo nos casos em que obtenham bolsa concedida por agência de fomento ou programa específico de apoio à internacionalização.

7. Normas complementares

Outras informações relativas às bolsas, incluindo regras sobre acumulação com atividades remuneradas, devem ser consultadas nos seguintes documentos disponíveis no site do PPGLetras:

- Regimento Interno do PPGLetras (seção dedicada às bolsas);
- Documento “Recomendações e Critérios sobre Acúmulo de Bolsa”.